



**DECRETO Nº 074, DE 02 DE MAIO DE 2023**

**ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.442/2023, publicado em 03 de maio de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme **Anexo II**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário

Cariacica/ES, 02 de maio de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CARLOS RENATO MARTINS**  
Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELETRÔNICO: 12.939/2023 – 14.677/2023





**ANEXOS DO DECRETO Nº 074/2023**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0003.2.0051	Const., Ref., Ampl. e /ou Adeq. Dos Estab. De Saúde				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.631.0002.0000	1630	1.500.000,00
TOTAL					1.500.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	1.631	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

PROC. ELETRÔNICO: 12.939/2023 – 14.677/2023





"Art. 3º. [...]

XII - apreciar os relatórios e emitir pareceres técnicos e pedagógicos anuais da Secretaria Municipal de Educação;

[...]

XVIII - compor, nos termos da legislação vigente, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB."

Art. 2º. Inserir alínea "j" ao inciso II do §2º do art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. [...]

§2º [...]

II. [...]

j. 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente serão escolhidos dentre os participantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB."

Art. 3º. O art. 5º da Lei Municipal n.º 4.701, de 25 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Cariacica – COMEC, seu Presidente e o Vice-Presidente, será de 04 (quatro) anos, iniciando-se o mandato dos conselheiros no primeiro dia útil de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo e encerrando-se no dia 31 de dezembro, ao final dos 4 (quatro) anos de mandato.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros do COMEC, composto imediatamente após a entrada em vigor da PORTARIA/GP/Nº 343, de 09 de junho de 2021, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026, nos termos do caput."

Art. 4º. O §4º do inciso II do art. 8º da Lei Municipal n.º 4.701, de 25 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. [...]

II. [...]

§4º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB terá assento no Conselho Municipal de Educação de Cariacica – COMEC em conformidade com a legislação vigente."

Art. 5º. Ficam revogados o inciso XVI do art. 3º, a alínea "b" do inciso XVII do art. 3º e a alínea "c" do §2º do inciso II do art. 8º da Lei Municipal n.º 4.701, de 25 de abril de 2009.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 2 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 074, DE 02 DE MAIO DE 2023

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.442/2023, publicado em 03 de maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do referido crédito serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário

Cariacica/ES, 02 de maio de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

### ANEXOS DO DECRETO Nº 074/2023

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0003.2.0051	Const., Ref., Ampl. e /ou Adeq. Dos Estab. De Saúde				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	1.631.0002.0000	1630	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.500.000,00</b>





CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
RECEITA DE CAPITAL TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	1.631	1.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 197, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Brenda Vieira Braga, matrícula 106.862-3, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 20 de abril de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 199, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo, 01 (um) mês de Licença Prêmio:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO GOZO
32119/2022	ADRIANA DE PAULA NASCIMENTO	17995.8	MaPB - EDUCAÇÃO FÍSICA - II	03/02/2010 a 02/02/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
42854/2018	CISENANDO ANTONIO DOS SANTOS	36785.3	MaPA2 - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - II	04/05/2006 a 03/05/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
32177/2019	ELAINE BAHIANSE FIOROTTI MAGNONI	100803.6	MaPA2 - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - II	05/01/2009 a 14/04/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
26458/2022	ELIZABETH MARIA MALLETT	100593.2	MaPB - HISTORIA - II	02/05/2006 a 01/05/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
6978/2023	FLAVIA RIBEIRO BARBOSA RAMOS	101240.4	MaPA2 - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - II	02/02/2009 a 01/02/2019	01/06/2023 a 30/06/2023
15800/2019	GEISINERI SOUSA CARLOS ROCHA	101198.5	MaPA2 - ENSINO FUNDAMENTAL E EJA - II	05/01/2009 a 04/01/2019	01/06/2023 a 30/06/2023
27222/2021	JOSMALIA RODRIGUES RIBEIRO DE SOUZA	80938.1	MaPA1 - EDUCACAO INFANTIL - II	01/01/2006 a 31/12/2015	01/06/2023 a 30/06/2023
633/2020	MARIA CLAUDIA ROSA DOS SANTOS	107194.1	MaPB - ARTE - II	25/01/2010 a 24/01/2020	01/06/2023 a 30/06/2023
12911/2022	MARIA DA PENHA PINTO	36411.16	MaPB - ARTE - II	25/01/2012 a 24/01/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
17286/2016	MAURICIO LEFFLER	35989.11	MaPB - MATEMATICA - II	02/05/2006 a 01/05/2016	01/06/2023 a 30/06/2023
8110/2019	NELY OLIVEIRA GONCALVES SALVADOR	36097.4	MaPP - PEDAGOGO - II	05/01/2009 A 04/01/2019	01/06/2023 a 30/06/2023

